

APROVADO
em 30/10/2022
Nárciso Telsa

PROJETO DE LEI Nº 085/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2368/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2368/2021, de 19 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a APROLEIVA - Associação dos Produtores de Leite do Município de Vista Alegre, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

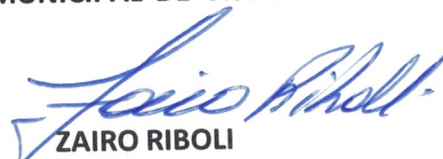
Parágrafo Único: Os recursos que trata o caput deste artigo, poderão ser utilizados exclusivamente no custeio de despesas gerais da manutenção da entidade, incluindo despesas médico veterinário, aluguel, água, luz, internet, recursos humanos, material de expediente, limpeza e manutenção da frota de veículo da entidade.

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal nº 2368/2021, de 19 de outubro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a APROLEIVA - Associação dos Produtores de Leite do Município de Vista Alegre, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A entidade deverá prestar contas ao município dos recursos recebidos de forma parcial em até 30 dias após o pagamento do auxílio financeiro mensal, sendo que a ausência ou a irregularidade na prestação de contas apresentada pela entidade, ensejará o não pagamento do próximo repasse.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 085/2022
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres Edis, aproveitamos para apresentar o referido projeto que tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2368/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a APROLEIVA - Associação dos Produtores de Leite do Município de Vista Alegre.

Primeiramente salientar que a Administração empenhou os valores de repasse a entidade referente os meses de julho, agosto e setembro de 2022, conforme estipulado no cronograma de desembolso do plano de trabalho. Todavia, para efetivar o referido pagamento requisitou a entidade, através do Ofício nº 127/2022, datado de 04 de outubro de 2022, informações sobre o seu funcionamento e qual sua localização, para poder efetuar os pagamentos de acordo com os parâmetros legais estabelecidos;

A entidade, em resposta ao Executivo Municipal, manifestou que não encontra-se em funcionamento pela ausência de um endereço fixo, haja vista a necessidade de exigências específicas para o local apropriado para prestação do referido serviço. Outro fator determinante, que a APROLEIVA descreve é a dificuldade de contratação do profissional veterinário para prestar o serviço objeto do presente termo de fomento.

A alteração do plano de trabalho parte integrante deste projeto de lei, se deve ao fato da alteração das despesas elencadas no parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2368/2021.

O prazo de prestação de contas ora alterado para 30 dias após o pagamento do auxílio financeiro mensal, sendo a prestação de contas realizada de forma parcial, se deve ao fato de uma melhor organização administrativa para apreciação da referida prestação de contas tanto pela entidade, quanto pela Administração.

Pelo exposto, pedimos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, a aprovação unânime do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, na forma regimental.

Vista Alegre - RS, 07 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE VISTA ALEGRE -
APROLEIVA**
Inscrita no CNPJ sob n.º 05.755.922/0001-22
Vista Alegre – RS

PLANO DE TRABALHO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

1- DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC – Organização da Sociedade Civil

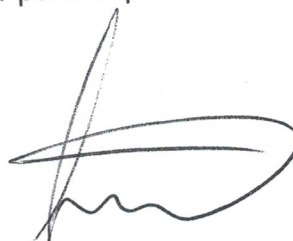
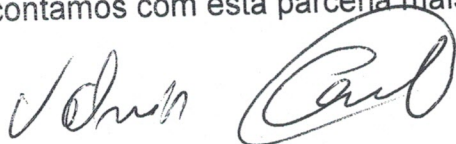
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE VISTA ALEGRE			
CNPJ: 05.755.922/0001-22			
Endereço: Avenida Sol da América			
Município: Vista Alegre	UF: RS	CEP: 98415-000	DDD/Telefone/FAX:
Conta Bancaria: 06.098220.0-2	Banco: 041	Agência: 0630	
Nome do Responsável: LUCAS CANDATEN BRIDI		CPF: 022.496.070-95	

Período do mandato: 13/08/2021 a 13/08/2023	CI: 4097085221
Órgão Expedidor: SSP/RS	
Cargo: Presidente	
Endereço: Linha São Paulo - Vista Alegre – RS	
Caracterização da OSC: Entidade Privada sem Fins Lucrativos	
Finalidade: Apoio e desenvolvimento da atividade leiteira do município;	

2- Histórico e área de atuação da OSC: Fundação: 16/06/2003

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE VISTA ALEGRE, CNPJ 05.755.922/0001-22, Entidade privada sem fins lucrativos, fundada em 16/06/2003, onde atualmente conta com 130 famílias associadas, sendo sua principal finalidade a bacia leiteira de nosso município;

3. Justificativa: A diretoria da APROLEIVA, em nome de todos os associados, vem através deste solicitar apoio desta Municipalidade para fins de ajuda de custo no pagamento das diversas despesas da associação para que a mesma possa trabalhar para ser independente. Sabemos que a atividade agrícola é responsável por 85% da arrecadação do município, sendo que a cadeia do leite é responsável por 25% desse percentual de arrecadação e vem crescendo a cada ano. Desta forma, a APROLEIVA vem em conjunto com as entidades parceiras, pensando e planejando desenvolver diversas ações, programas e incentivos para o fortalecimento da bacia leiteira do município. Conscientes que somos da importância de termos esta parceria para o período acima referido, contamos com esta parceria mais uma vez.



Como sabemos, a bovinocultura de leite é responsável por boa parte da arrecadação do município, sendo em média 130 famílias com uma projeção de produção anual em torno de 18 milhões de litros e esses produtores estão em sua maioria, de certa forma desassistidos, necessitando deste auxílio para que possa ajudar no crescimento tanto econômica quanto social de suas propriedades, visando uma melhor qualidade de vida.

3. Do Projeto:

Objetivo geral: Conjugação de esforços para o fomento da atividade leiteira do município;

Objetivos específicos: Auxílio no pagamento de despesas:

- a) Médico veterinário,
- b) Aluguel,
- c) Água, luz, internet, s
- d) Recursos humanos,
- e) Material de expediente e limpeza
- f) Manutenção da Frota de veículo da entidade;

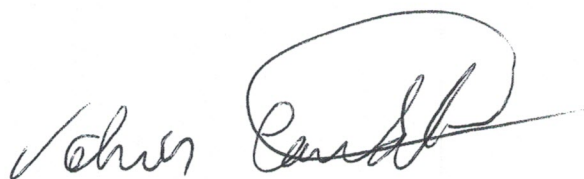
Público alvo: Em média 130 famílias produtoras de leite;

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Qtde.	Início	Término
01	01	Ajuda de custo financeiro;	01	30	07/2022	12/2024

4- DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	01	1	Auxílio no pagamento de despesas diversas da APROLEIVA

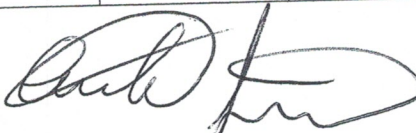


5- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor Total
30	Pagamento de despesas médico veterinário, aluguel, água, luz, internet, recursos humanos, material de expediente e limpeza, gastos de manutenção com a frota de veículo da entidade.	10.000,00	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 300.000,00

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
XXXXXX	XXXXXX	07/2022	10.000,00	08/2022	10.000,00
09/2022	10.000,00	10/2022	10.000,00	11/2022	10.000,00
12/2022	10.000,00	01/2023	10.000,00	02/2023	10.000,00
03/2023	10.000,00	04/2023	10.000,00	05/2023	10.000,00
06/2023	10.000,00	07/2023	10.000,00	08/2023	10.000,00
09/2023	10.000,00	10/2023	10.000,00	11/2023	10.000,00
12/2023	10.000,00	01/2024	10.000,00	02/2024	10.000,00
03/2024	10.000,00	04/2024	10.000,00	05/2024	10.000,00
06/2024	10.000,00	07/2024	10.000,00	08/2024	10.000,00
09/2024	10.000,00	10/2024	10.000,00	11/2024	10.000,00
12/2024	10.000,00				
			TOTAL		300.000,00

Valmir 

7 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Vista Alegre, 06 de outubro de 2022;

Leucos C. Breich

APROLEIVA

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal de Agropecuária de Vista Alegre - RS

Aprovado

Reprovado

Data: 07/10/2022

Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado

Reprovado

Data: 07/10/2022

Assinatura: _____